



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8958, DE 17 DE JANEIRO DE 2000.

Aprova o quadro de Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias para o exercício de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica aprovado o Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias para o exercício de 2000, de acordo com o artigo 47, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, relativo ao Orçamento-Programa Anual, aprovado pela Lei nº 878, de 31 de dezembro de 1999, em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da 01 de janeiro de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8928, DE 17 DE JANEIRO DE 2000.

Aprova o quadro de Detalhamento da
Programação das Unidades Organizadas
para o exercício de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica aprovada o Detalhamento da Programação
das Unidades Organizadas para o exercício de 2000, de acordo com o artigo 47, da
Lei Federal nº 1320, de 17 de março de 1964, relativa ao Orçamento-Programa Anual,
anexado pela Lei nº 878, de 31 de dezembro de 1998, em conformidade com o quadro
anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos da 01 de janeiro de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de
janeiro de 2000, 112ª da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 447 do dia 17 / 01 / 2000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO
SEPLAN

DO GERAL

DETALHAMENTO DA PROGRAMACAO ORCAMENTARIA DE

UND. ORC. DESCRICAO	DOTACAO GLOBAL	TRIMESTRES							
		I		II		III		IV	
		PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K
11.01 C. CIVIL	6.875.000,00	0,00	1.718.750,00	0,00	1.718.750,00	0,00	1.718.750,00	0,00	1.718.750,00
13.01 SEPLAN	16.010.000,00	663.000,00	3.339.500,00	663.000,00	3.339.500,00	663.000,00	3.339.500,00	663.000,00	3.339.500,00
15.01 SEAD	125.397.986,00	23.035.000,00	8.314.496,50	23.035.000,00	8.314.496,50	23.035.000,00	8.314.496,50	23.035.000,00	8.314.496,50
15.11 FUNSEPRO	163.000,00	25.000,00	15.750,00	25.000,00	15.750,00	25.000,00	15.750,00	25.000,00	15.750,00
15.12 IPERON	39.000.000,00	1.830.600,00	7.919.400,00	1.830.600,00	7.919.400,00	1.830.600,00	7.919.400,00	1.830.600,00	7.919.400,00
16.01 SEDUC	189.884.000,00	30.651.971,50	16.819.028,50	30.651.971,50	16.819.028,50	30.651.971,50	16.819.028,50	30.651.971,50	16.819.028,50
16.12 FUNCETUR	2.026.000,00	64.250,00	442.250,00	64.250,00	442.250,00	64.250,00	442.250,00	64.250,00	442.250,00
16.13 FUNESTADO	1.000.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
17.01 SESAU	830.000,00	0,00	207.500,00	0,00	207.500,00	0,00	207.500,00	0,00	207.500,00
17.12 FES	35.630.000,00	1.577.350,00	7.330.150,00	1.577.350,00	7.330.150,00	1.577.350,00	7.330.150,00	1.577.350,00	7.330.150,00
18.01 SEDAM	7.333.000,00	377.000,00	1.456.250,00	377.000,00	1.456.250,00	377.000,00	1.456.250,00	377.000,00	1.456.250,00
18.13 FEPRAM	300.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
19.01 SICME	849.000,00	0,00	212.250,00	0,00	212.250,00	0,00	212.250,00	0,00	212.250,00
19.11 IPEN	1.002.000,00	79.250,00	171.250,00	79.250,00	171.250,00	79.250,00	171.250,00	79.250,00	171.250,00
19.12 JUCER	1.351.000,00	150.000,00	187.750,00	150.000,00	187.750,00	150.000,00	187.750,00	150.000,00	187.750,00
19.13 FIDER	94.000,00	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00	0,00	23.500,00
20.01 SEDSP	2.100.000,00	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
20.11 BER	33.292.000,00	1.655.249,99	6.667.750,00	1.655.249,99	6.667.750,00	1.655.250,01	6.667.750,00	1.655.250,01	6.667.750,00
22.01 PC	33.465.000,00	7.425.000,00	941.250,00	7.425.000,00	941.250,00	7.425.000,00	941.250,00	7.425.000,00	941.250,00
23.01 P.MILITAR	70.000.000,00	16.875.000,00	625.000,00	16.875.000,00	625.000,00	16.875.000,00	625.000,00	16.875.000,00	625.000,00
26.01 SEAGRI	15.693.300,00	0,00	3.923.325,00	0,00	3.923.325,00	0,00	3.923.325,00	0,00	3.923.325,00
26.11 ITERON	3.646.000,00	92.125,00	819.375,00	92.125,00	819.375,00	92.125,00	819.375,00	92.125,00	819.375,00
26.14 FUNDAGRI	4.394.700,00	0,00	1.098.675,00	0,00	1.098.675,00	0,00	1.098.675,00	0,00	1.098.675,00
26.16 IDARON	1.680.000,00	51.386,00	368.614,00	51.386,00	368.614,00	51.386,00	368.614,00	51.386,00	368.614,00
27.01 RS-SEFAZ	219.398.014,00	0,00	54.849.503,50	0,00	54.849.503,50	0,00	54.849.503,50	0,00	54.849.503,50
27.02 RS-SEPLAN	2.200.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
32.01 SETAS	2.340.000,00	77.875,00	507.125,00	77.875,00	507.125,00	77.875,00	507.125,00	77.875,00	507.125,00
32.11 FASER	1.491.000,00	57.750,00	315.000,00	57.750,00	315.000,00	57.750,00	315.000,00	57.750,00	315.000,00
32.12 FUNEDCA	683.000,00	0,00	170.750,00	0,00	170.750,00	0,00	170.750,00	0,00	170.750,00
32.13 FEAS	220.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
33.11 DETRAN-RD	16.000.000,00	1.225.000,00	2.775.000,00	1.225.000,00	2.775.000,00	1.225.000,00	2.775.000,00	1.225.000,00	2.775.000,00
33.12 FUNRESPOL	1.234.000,00	0,00	308.500,00	0,00	308.500,00	0,00	308.500,00	0,00	308.500,00
34.01 SUJUDECI	14.244.000,00	2.100.000,00	1.461.000,00	2.100.000,00	1.461.000,00	2.100.000,00	1.461.000,00	2.100.000,00	1.461.000,00
34.11 FUPEN	91.000,00	0,00	22.750,00	0,00	22.750,00	0,00	22.750,00	0,00	22.750,00
34.12 FEPPRE	24.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
35.01 BOMBEIROS	3.715.000,00	803.750,00	125.000,00	803.750,00	125.000,00	803.750,00	125.000,00	803.750,00	125.000,00
37.01 C.R.E.	6.437.000,00	0,00	1.609.250,00	0,00	1.609.250,00	0,00	1.609.250,00	0,00	1.609.250,00
37.11 FUMRAFAZ	2.100.000,00	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
TOTAL GERAL	862.193.000,00	88.816.557,49	126.731.692,50	88.816.557,49	126.731.692,50	88.816.557,51	126.731.692,50	88.816.557,51	126.731.692,50